



620

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

PROCESSO: 04.001.853.15.89

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO N.º254/2015

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2016.2302.0052.05.00

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Av. Afonso Pena, nº 2.336, Bairro Savassi, CNPJ n.º 18. 715. 383/ 0001 -40, neste ato representada pelo seu Secretário, Jackson Machado Pinto, inscrito no CPF sob o nº 175. 498. 336 -72, denominado CONTRATANTE e como CONTRATADA a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, estabelecida à Rua Dois, nº 300, Bloco 02, Bairro Distrito Industrial Riacho das Pedras, Contagem/ MG, inscrita no CNPJ sob o número 00. 331.788/0031-34, representada neste instrumento por Wesley Mandú da Silva, portadora do CPF nº 264. 258., RG27.929.008-1, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos, em conformidade com a Lei Complementar n.º 101/ 00, Lei Federal n.º 8. 666/ 93 e posteriores alterações, Lei Federal nº10.520/02, Decretos Federais n.º 5. 450/ 05 e n.º 5.504/05, Decreto Municipal n.º 10. 710/ 01, Decreto Municipal n.º 11. 245/ 03 , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo do contrato original, a vigor de 24 /05/ 2020 a 23/05/2021, de acordo com o art. 57, inciso II e § 2º da Lei Federal 8. 666/ 93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO/ REDUÇÃO DO VALOR

O valor anual do contrato será reduzido R\$ 3.002.328,00 (três milhões, dois mil e trezentos e vinte oito reais) /anual para R\$ 2.927.269,80 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), com um decréscimo de 2,5% (dois e meio por cento) concedidos por acordo entre as partes. O valor mensal passará de R\$250. 194,00 (duzentos e cinquenta mil e cento e noventa e quatro reais) para R\$243.939,15 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos). O valor unitário do concentrador de oxigênio será de R\$130,01 (cento e trinta reais e um centavo) num total máximo de 1.875 (mil, oitocentos e setenta e cinco) concentradores.

Fernanda V. C. Orlino
Secretaria Municipal de Saúde
Belo Horizonte, 23/05/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal da Saúde na Dotação Orçamentária número SMSA/FMS do corrente exercício e, por dotação equivalente nos exercícios vindouros, próprias do Fundo Municipal de Saúde.

2302.3401.10.301.157.2690.0001.339039.17.03.50.1.43

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo deverá ser registrado junto à Secretaria Municipal de Saúde, cabendo ao CONTRATANTE a publicação de seu extrato em edição do Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

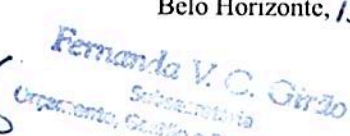
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 15 de abril 2020.


Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde


Wesley Mandú da Silva
Air Liquide Brasil Ltda


Fernanda V. C. Girão
Secretaria
Orçamento, Gestão e Finanças - SMSA
BM 115.127-6


Fernanda Amaranha Guimarães
Assessora Jurídica
BM 115007-1

Visto: Assessoria Jurídica / SMSA

Testemunhas: 1) Blaine Oliveira
2) _____

